



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 07/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) ao servidor **Anselis Correia da Silva**, matrícula nº 916, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 31/07/2006 à 30/07/2011, por um período de 30 (trinta) dias a contar de 24/01/2018 à 22/02/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
013/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 14.961.171/0001-91, CONFORME DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **14.961.171/0001-91**, Inscrição Estadual: **13091205-0**, com sede na **Rua Rui Barbosa Nº 228 – Centro- Araputanga/MT- CEP 78.260-000**, neste ato representada pelo sócio proprietário o **JESUS ROBERTO DE ANGELONI**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 4.805.558 SSP/SP CPF: 686.309.728-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 013/2017 e seus termos aditivos posteriores**, as partes mencionadas resolvem em “**Terceiro Termo Aditivo**” alterar a **Cláusula Quarta do contrato originário e Segunda do Segundo Termo Aditivo**, que trata do prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/03/2018**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e aceite manifestado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO AO OBJETO

2.1 – Acrescenta-se ao objeto contratado a obrigatoriedade de fornecimento, por parte da Contratada, de “**Técnicos de Enfermagem**” para todo e qualquer transporte de urgência, emergência e/ou ambulatorial de pacientes, independentemente de quantos profissionais forem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1. – Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original, que antes era de R\$2.579.850,00(dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Segundo Aditivo, passando ao montante global de R\$ R\$ 3.241.350,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

3.2. – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 02/01/2018, momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo quando possível.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – Considerando os presentes valores apontados neste Aditivo, indica-se as dotações orçamentárias que serão utilizadas, que será empenhado nas seguintes dotações:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES	VALORES
Saúde	(***) 08-002-10-302-0071.2123-3390.39 fonte 0.1.00	R\$ 262.500,00
Saúde	(***) 08-002-10-302-0071.2123-3390.39 fonte 0.1.02	R\$ 262.500,00
Saúde	(***) 08-002-10-302-0071.2123-3390.39 fonte 0.1.14	R\$ 136.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

6.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 29 de dezembro de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP

CNPJ: 14.961.171/0001-91

JESUS ROBERTO DE ANGELONI

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 07 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) ao servidor **Anselis Correia da Silva**, matrícula nº 916, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 31/07/2006 à 30/07/2011, por um período de 30 (trinta) dias a contar de 24/01/2018 à 22/02/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 002/2018

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **08 de fevereiro de 2018, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT. O **PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT**. O edital completo esta disponível no site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis- MT, 25 de janeiro de 2018.